



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 2.ª REGIÃO – CRBM2**

**Autarquia Federal criada pela Lei 6.684, de 03 de setembro de 1979 - Regulamentada pelo Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983.
Jurisdição dada pela Resolução do CFBM nº 238, de 11 de abril de 2014: PE, BA, SE, AL, PB, RN, CE, PI e MA.
CNPJ n.º 24.417.008/0001-16**

PORTARIA N° 10, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Nomeia a Comissão Científica, Ensino e Pesquisa
do Conselho Regional de Biomedicina da 2ª
Região.

O CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 2ª REGIÃO, Autarquia Federal de Regulamentação Profissional criada pela Lei Federal nº 6.684/1979, regulamentada pelo Decreto nº 88.439/1983, representado pela Presidente, conforme Resolução CFBM nº 405 de 23 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor a COMISSÃO CIENTÍFICA, ENSINO E PESQUISA do Conselho Regional de Biomedicina da 2ª Região, a partir de 27 de outubro de 2025, os seguintes membros:

I – Dr. Jurandy Júnior Ferraz de Magalhães;

II – Drª. Edileine Dellalibera;

III – Drª. Kelly Ribeiro Sá;

IV – Drª. Regina Paula Soares Diego;

V – Dr. Jannison Karlly Cavalcante Ribeiro.

Art. 2º Fica designado o Dr. Jurandy Júnior Ferraz de Magalhães como Presidente da Comissão Científica, Ensino e Pesquisa.

Art. 3º Compete à Comissão Científica, Ensino e Pesquisa, dentre outras atribuições:

- a) Examinar e se manifestar sobre assuntos relativos às atribuições profissionais, áreas congêneres, exorbitâncias de atribuições;
- b) Examinar e se pronunciar sobre a compatibilidade de currículos das escolas com o registro das especialidades anotadas nos registros dos profissionais;
- c) Exercer outras tarefas que lhes forem atribuídas, dentro do âmbito de suas atribuições.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 2.ª REGIÃO – CRBM2

Autarquia Federal criada pela Lei 6.684, de 03 de setembro de 1979 - Regulamentada pelo Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983.

Jurisdição dada pela Resolução do CFBM nº 238, de 11 de abril de 2014: PE, BA, SE, AL, PB, RN, CE, PI e MA.

CNPJ n.º 24.417.008/0001-16

Art. 4º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos PORTARIA CRBM2 n.º 017/2022, de 31 de outubro de 2022 e suas posteriores alterações.

Recife, 29 de outubro de 2025.



Dra. Edileine Dellalibera

Presidente do Conselho Regional de Biomedicina – 2ª Região
(CRBM-2)